



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023

RESCISÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ COM A EMPRESA E.S.B. DEDETIZADORA LTDA - ME.

O município de Icapuí, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **E.S.B. DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Rua Antônio Calixto, nº 1151, Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.461/0001-77, representada pelo Sr. Elijúnior Souza Barbosa, cadastrado no CPF/MF sob o nº 038-[REDACTED]-08, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinam, por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Aditivo de rescisão ao contrato nº 004/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Sanitização, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

2.0 - Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

2.1 - O presente termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal, o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo de rescisão.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Distrato:

3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Icapuí - CE., 16 de outubro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí
CONTRATANTE

Nome: Nayraline Araújo Braga.
CPF nº: 100-[REDACTED]-39

E.S.B. Dedeetizadora Ltda - ME
CNPJ nº 13.950.461/0001-77
CONTRATADA

Nome: Joelma Alves Pereira
CPF nº: 682-[REDACTED]-66